

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 131/2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
638610	06.003.10.301.1026.1055	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	4293	R\$ 59.000,00
638615	06.003.10.301.1026.1055	3.4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	4293	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o repasse, em parcela única, de valor destinado a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - FME, com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde.

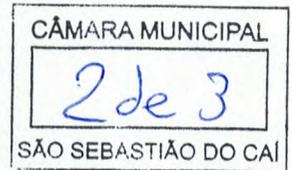
Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

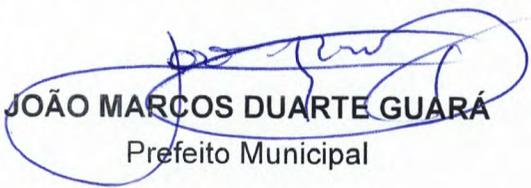
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2025, mediante crédito especial.

A dotação para qual se busca autorização legislativa para abertura contempla repasse, por parte da Secretaria Estadual de Saúde, de recursos destinados a qualificação da estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais - FME que serve a este Município. Os recursos devem ser utilizados em investimentos estruturantes da Farmácia, tais como adequações físicas do espaço, climatização e aquisição de mobiliário e equipamentos utilizados na FME.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

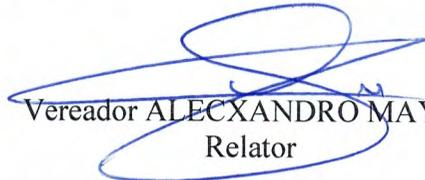
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 131/2025 - CM
321/25
Relator: Alexandro Mayer
Projeto de Lei do Executivo Municipal que abre
um crédito especial no valor R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais) e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

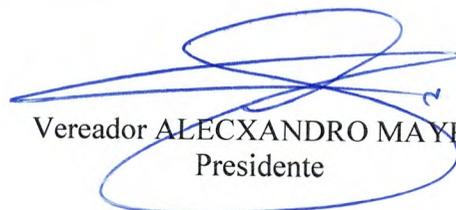
Em 5 de janeiro de 2026.


Vereador ALEXANDRO MAYER
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva e Fernando Coffferri: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 5 de janeiro de 2026.


Vereador ALEXANDRO MAYER
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


FERNANDO COFFERRI